

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11959/2024

Assunto: inexigibilidade de licitação (art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021) – objeto: SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL LOCAL “O IMPARCIAL” EM VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL PARA USO NA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE.

Interessada: Fundação de Educação, Pesquisa e Inovação de Presidente Prudente – Vicente Furlanetto - FUNDEPI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o processado nos autos 11.959/2024, e dispensado o parecer jurídico em vista do baixo valor a ser despendido, conforme disposto no artigo 7º, § 3º do Decreto Municipal 35.170/2024, com base no art. 74, inc. I, lei federal 14133/2021, decido pela inexigibilidade de licitação relativamente ao objeto visado (SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DO JORNAL LOCAL “O IMPARCIAL” EM VERSÃO IMPRESSA E DIGITAL PARA USO NA FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE), para contratar EDITORA IMPRENSA LTDA – CNPJ: 55.347.520/0001-67. Publique-se.

Presidente Prudente, em 24 de outubro de 2024.

DIEGO ANDREASI
Diretor-Presidente da Fundepi